

Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 29.02.2008.

1 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês fevereiro do ano 2008, às 14:00h (quatorze horas),
2 reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, em caráter
3 extraordinário, no Auditório do Instituto de Ciências da Saúde, sob a presidência do
4 Magnífico Reitor, Professor **Naomar Monteiro de Almeida Filho**, presentes os
5 Conselheiros a seguir relacionados: Professores **Francisco José Gomes Mesquita**
6 **(Vice-Reitor)**, **Nádia Andrade Moura Ribeiro (Pró-Reitora de Planejamento e**
7 **Administração)**, **Joselita Nunes Macêdo (Pró-Reitora de Desenvolvimento de**
8 **Pessoas)**, **Luís Edmundo Prado de Campos (ENG)**, **José Ângelo Wenceslau Góes**
9 **(NUT)**, **Antônio Wilson Ferreira Menezes (ECO)**, **Dioneire Amparo dos Anjos**
10 **(IMS)**, **Ângela Tamiko Sato Tahara (ENF)**, **Alberto Bruno Novaes (FIS)**, **Joana**
11 **Angélica Guimarães da Luz (ICAD)**, **José Tavares Neto (MED)**, **José Antônio**
12 **Gomes de Pinho (ADM)**, **José Vasconcelos Lima Oliveira (MEV)**, **Maria Thereza**
13 **Barral Araújo (ICS)**, **Horst Karl Schwebel (MUS)**, **Jonhson Meira Santos (DIR)**,
14 **Giovandro Marcus Ferreira (COM)**, **José Bernardo Cordeiro Filho (FCC)**,
15 **Rosauta Maria Fagundes Poggio (LET)**, **Marco Antônio Nogueira Fernandes**
16 **(MAT)**, **Luiz Rogério Bastos Leal (GEO)**, **Iracly Silva Picanço (EDC)**, **Marlene**
17 **Campos Peso de Aguiar (BIO)**, **Dirceu Martins (QUI)**, **Lídia Maria Brandão**
18 **Toutain (ICI)**, **Maria Isabel Pereira Vianna (ODO)**, **Ademário Galvão Spinola**
19 **(ISC)**, **Eliene Benício Amâncio Costa (TEA)**, **Solange Araújo (ARQ)** e **Ricardo**
20 **Carneiro de Miranda Filho (representante do CONSEPE)**; a representante da
21 comunidade baiana **Dora Leal Rosa**; os representantes do corpo docente **João Augusto**
22 **de Lima Rocha** e **Joviniano Soares de Carvalho Neto**; e os representantes estudantis
23 **João Gabriel Cabral**, **Emanuel Lins Freire Vasconcellos**, **Ana Carolina Silva** e
24 **Gabriel Ribeiro de Oliveira**. Havendo quorum, o **Senhor Presidente** declarou aberta a
25 sessão, registrou a presença do Conselheiro Alberto Bruno Novaes, Substituto Eventual
26 do Vice-Diretor do Instituto de Física, pela primeira vez participando de reunião
27 daquele Colegiado, e externou agradecimento à direção do Instituto de Ciências da
28 Saúde (ICS) pela hospitalidade e acolhimento do Conselho na sua Sede, com especial
29 destaque e comentário acerca do excelente estado físico das instalações do prédio
30 recentemente reformado. Em seguida, aludiu à continuidade das comemorações dos
31 diversos aniversários de Unidades Universitárias da UFBA, neste caso ressaltando os
32 130 anos da Escola de Belas Artes (EBA), e, assim como se procedera no âmbito da
33 Faculdade de Medicina (FAMED) em relação ao seu bicentenário, igualmente propôs a
34 constituição de uma Comissão, desta feita de caráter global, com a finalidade de projetar
35 e preparar as diversas festividades previstas para acontecimento ao longo de 2008,
36 preferencialmente formada pelos atuais diretores das Escolas cuja fundação antecede a
37 data de formalização da Universidade em 1946, quando foram reunidas num único
38 conjunto institucional, a eles se devendo agregar um representante dos docentes, um dos
39 técnico-administrativos e um discente, com a sugestão adicional do exercício da sua
40 presidência pelo Conselheiro José Tavares Neto, na condição de dirigente da Unidade
41 decana, por ele aceita e consensualmente aprovada. Em virtude da ausência do diretor
42 da Escola de Belas Artes, Conselheiro Roaleno Amâncio Costa, bem como da
43 indisponibilidade provisória do material referente à regulamentação da criação dos
44 órgãos complementares na UFBA, ainda em processo de reprografia, assuntos
45 respectivamente relacionados com os dois primeiros itens da pauta (“**item 01:**
46 **Comemoração dos 130 anos da Escola de Belas Artes**”; “**item 02:** Minuta de Resolução
47 regulamentando a criação de órgãos complementares”), o Magnífico Reitor passou ao

Diante *P. Poggio* *Am* *aus* *ROC* *1* *fram*

48 seu item 03: Processo nº 23066.021525/07-79 – Proposta de concessão do título de
49 “Doutor *Honoris Causa*” ao geólogo Juracy de Freitas Mascarenhas. Relator:
50 Comissão de Títulos Honoríficos. O Conselheiro Alberto Novaes, presidente interino
51 da retro citada Comissão na ausência do seu titular, Conselheiro Arthur Matos Neto,
52 passou a palavra à Conselheira Dulce Aquino para leitura do seu parecer (anexo), pela
53 Comissão, então realizada, concluindo favoravelmente à concessão do título. Em
54 discussão, o Conselheiro Luiz Rogério Leal, diretor do Instituto de Geociências, aduziu
55 algumas informações complementares ao relatório, revelando intenção do Instituto de
56 Geociências (IGEO) de encaminhamento daquela proposição, como forma de
57 homenagem ao Dr. Juracy Mascarenhas, em período coincidente com as festividades
58 referentes aos 50 anos da sua Unidade, lamentavelmente inviabilizado por causa do
59 acúmulo de complexos problemas administrativos ocorridos no final do ano passado.
60 Reportando-se especificamente ao citado geólogo, ressaltou, dentre outras, a sua
61 característica profissional de formador de recursos humanos, tendo sido responsável por
62 trazer, para a Bahia, o estudo sobre os cinturões de rochas verdes semelhantemente
63 encontradas na África do Sul, cujos resultados poderão ser bem avaliados pelo êxito
64 gradativamente alcançado através da sua aplicação prática na exploração das
65 importantes jazidas de metais do Estado, revelando tais ações a perspectiva de
66 auspiciosos augúrios para a elevação da produção mineral baiana a uma posição de
67 destaque no cenário nacional; não tendo sido um profissional notorizado por expressivo
68 vínculo ou dedicação à docência universitária, prosseguiu o Conselheiro Luiz Rogério,
69 manteve, porém, o Dr. Juracy Mascarenhas, um contato permanente com a UFBA, além
70 de ter assumido diversos cargos de relevância profissional. Logo após, o Senhor
71 Presidente procedeu à votação, regimentalmente secreta, do parecer da Comissão
72 relatora, designando para escrutinadores os Conselheiros Alberto Novaes e João
73 Augusto Rocha que, após apuração, anunciaram o seguinte resultado: de um total de 36
74 votos, 32 foram favoráveis, 2 contrários e 2 abstenções, dessa forma aprovando-se
75 a concessão do título de “Doutor *Honoris Causa*” ao Dr. Juracy de Freitas
76 Mascarenhas. Item 04: Processo nº 23066.042531/05-06 – Proposta de concessão do
77 título de “Doutor *Honoris Causa*” ao Mestre João Pequeno de Pastinha. Relator:
78 Comissão de Títulos Honoríficos. O Conselheiro Alberto Novaes passou a palavra à
79 Conselheira Eliene Amâncio Costa para apresentação do seu parecer (anexo), pela
80 Comissão, então efetuada, concluindo pelo deferimento. Em seguida, a Conselheira
81 Dulce Aquino ressaltou a importância do evento para a Escola de Dança (DAN),
82 igualmente inclinada ao encaminhamento de idêntica proposta, todavia suspensa a partir
83 da tomada de conhecimento da existência e tramitação do atual processo, enaltecendo a
84 iniciativa que objetiva homenagear um mestre e a própria capoeira de Angola. O
85 Conselheiro José Tavares Neto relatou depoimentos ouvidos dos Professores Paulo
86 Lima e Ubiratan Castro, respectivamente presidentes da Fundação Gregório de Matos e
87 da Fundação Pedro Calmon, quanto à justificativa da escolha da capoeira como tema do
88 carnaval de 2008 em detrimento da pretendida comemoração bicentenária da
89 implantação da educação superior no País, em função, justamente, do débito ainda
90 existente para com aquela atividade e referiu que 104 países dispõem, atualmente, de
91 algum núcleo para a sua execução e ensinamento, destacando-se o Brasil como
92 localidade freqüentemente procurada por muitos estrangeiros para a realização de cursos
93 visando a sua aprendizagem, dessa forma propondo o exame de mecanismos capazes de
94 possibilitarem, à UFBA, a concessão de títulos reconhecedores do conhecimento dos
95 seus autênticos mestres, assim como de outros notoriamente detentores de equivalente
96 saber em áreas afins e específicas, dada a impossibilidade da sua formação acadêmica
97 institucional, efetivamente inviável. A Conselheira Dulce Aquino voltou a fazer uso da

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Dulce Aquino", "Luiz Rogério Leal", "José Tavares Neto", "Alberto Novaes", and "João Pequeno de Pastinha".

98 palavra para ratificar a proposição ora apresentada, adicionalmente comentando sobre a
99 grande abrangência da capoeira, a envolver preciosos saberes populares de arte, dança,
100 espírito e vida, além de enfatizar a concepção que pretende e pleiteia, de alguma forma
101 legal, facultar a transmissão daqueles ensinamentos no ambiente universitário e o
102 Conselheiro **João Augusto Rocha** salientou, da harmonia do seu conjunto, o detalhe do
103 berimbau, instrumento diretamente associado à música e ao ritmo, configurando-se uma
104 manifestação derivada e merecedora de um estudo por parte das Unidades a elas
105 diretamente relacionadas. O **Magnífico Reitor** informou a respeito de recente
106 solicitação de uma delegação estrangeira no sentido de que possa a Universidade sediar
107 um capoeiródromo em lugar alternativo e preferencial do Centro de Esportes ou da
108 Escola de Dança (DAN), com base em interessante projeto por ela já preparado e
109 apresentado, a ser oportunamente avaliado, bem como de proposta extraída de reunião
110 realizada na Escola Politécnica (ENG), no dia anterior, acerca da “Universidade
111 Aberta”, coincidentemente referente ao reconhecimento, pela UFBA, da figura dos
112 aludidos mestres de saberes populares, com a sugestão de concessão de autorização
113 formal para o fornecimento dos seus significativos conhecimentos artísticos, musicais,
114 literários etc. através de verdadeiras aulas a serem proferidas por pessoas absolutamente
115 capacitadas, em momento de plena maturidade e disponibilidade para a contribuição
116 comunitária. Em seguida, o **Senhor Presidente** submeteu o parecer à votação,
117 regimentalmente secreta, designando para escrutinadoras as Conselheiras Dioneire
118 Amparo dos Anjos e Joana Angélica Guimarães da Luz que, após apuração, anunciaram
119 o seguinte resultado: **do total de 36 votos, 34 foram favoráveis, 1 contrário e 1**
120 **abstenção, assim aprovando-se a outorga do título de “Doutor Honoris Causa” ao**
121 **Mestre João Pequeno de Pastinha.** Persistindo a ausência do Conselheiro Roaleno
122 Costa mas já se dispondo do material referente e necessário à análise do **item 02 da**
123 **pauta**, então distribuído aos Conselheiros, o Magnífico Reitor encaminhou no sentido
124 da sua apreciação, formalizado através do **Processo nº 23066.035288/06-42 – Minuta**
125 **de Resolução regulamentando a criação de Órgãos Complementares, tendo como**
126 **relator a Comissão de Normas e Recursos.** Com a palavra, o Conselheiro **Jonhson**
127 **Santos**, Presidente da referida Comissão, solicitou à Conselheira **Maria Isabel Vianna**
128 que procedesse à apresentação do parecer (anexo), então efetuada, todavia antecedida de
129 alguns comentários acerca do unânime entendimento daquela equipe quanto à premente
130 necessidade de tal regulamentação, também reportando-se, a relatora, à reunião anterior
131 do CONSUNI do dia 15.02.2008, em cuja oportunidade ocorrera um intenso e profícuo
132 debate sobre a matéria, dela se tendo extraído as principais sugestões então formuladas
133 para uma aprofundada e judiciosa avaliação posterior por parte da Comissão de Normas
134 e Recursos, cujo trabalho buscou incorporar, dentro das suas possibilidades e
135 entendimentos, o maior número possível de proposições ali apresentadas, disto tendo
136 resultado a produção do texto a ser apresentado, que reflete o esforço do grupo para
137 compilação e aproveitamento dos principais aspectos levantados e basicamente
138 relacionados com a concepção, gestão e financiamento dos órgãos complementares, em
139 seguida passando à leitura do seu relato. Uma vez concluída, o **Senhor Presidente**
140 igualmente ressaltou a exaustiva discussão já realizada sobre o assunto, também
141 percebendo, com base no teor do parecer exposto, a absorção, por parte da Comissão
142 relatora, de todas as propostas anteriormente encaminhadas, submetendo-o, então, ao
143 debate plenário. A Conselheira **Iracly Picanço** registrou o avanço já demonstrado pela
144 nova minuta de resolução em relação ao documento antecessor, carecendo, ainda,
145 aquela evolução, de uma maior precisão acerca da definição dos Órgãos
146 Complementares, bem como dos seus limites e abrangência de atuação, também
147 defendendo uma alteração da redação dos seus artigos 6º e 7º; por legislarem sob

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "R. Poggio", "Jm", "BC", and "3".

148 recomendações de negação ou impedimento à lotação própria de pessoal, à destinação
149 de cargos comissionados e funções gratificadas e à sua configuração como unidades
150 orçamentárias, ao invés de apontarem proposições de caráter afirmativo, esta última,
151 aliás, atribuída à provável intenção de impedimento ou óbice à ampliação dos parques
152 recursos comumente disponíveis, além de sugerir, no seu Art. 11, a consideração e
153 agregação, aos previstos documentos relatório anual de gestão e prestação de contas ali
154 constantes, dos itens referentes a planos, programas e projetos, a serem igualmente
155 submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo do Órgão Complementar e,
156 posteriormente, à Congregação da Unidade à qual se vincula. A Conselheira **Lídia**
157 **Brandão** reportou-se ao Art. 9º da minuta para propor, diferentemente da indicação ali
158 contida, o enquadramento de todos os projetos na citada Resolução 02/96. O
159 Conselheiro **Emanuel Vasconcellos** ratificou a observação anterior, cuja essência, disse
160 ele, constituiu, coincidentemente, o único aspecto divergente e motivador de
161 questionamento por parte da representação estudantil, adicionalmente indagando a
162 respeito da real quantidade e distribuição daqueles órgãos no âmbito da UFBA, somente
163 conhecidas em relação aos órgãos suplementares, de forma a respaldar eventuais
164 deliberações referentes aos mencionados elementos de abrangência e limites, ainda
165 comentando acerca da dificuldade de uma precisa conceituação de tais estruturas
166 administrativas, da proibição estatutária da lotação de pessoal na sua composição
167 institucional, da necessidade de um melhor controle do mencionado repasse total de
168 10% dos recursos para as Unidades, dos quais 5% encontram-se estabelecidos pela
169 referida Resolução 02/96, da insuficiente informação referente aos critérios e
170 metodologia a serem aplicados ao seu processo de criação e extinção e da definição das
171 funções e perfil do seu Coordenador, então admitindo a possibilidade do seu exercício
172 por parte de um técnico qualificado e devidamente preparado. O Conselheiro
173 **Giovandro Ferreira** registrou o aperfeiçoamento do Art. 4º em relação à versão
174 anterior, mediante definição da formalização da presidência do Conselho Deliberativo,
175 parcialmente atribuída ou decorrente dos debates travados na reunião anterior do
176 CONSUNI sobre a matéria, bem como do reforço no Art. 11 através da inclusão de
177 submissão do plano de trabalho, além do relatório anual e prestação de contas, à
178 aprovação do referido Conselho Deliberativo e do controle financeiro produzido pela
179 redação do Art. 9º, com a ratificação da participação da Congregação no processo
180 deliberativo de análise e aprovação de movimentação de qualquer montante financeiro.
181 O **Magnífico Reitor** informou sobre a inviabilidade de modificação conceitual dos
182 artigos 6º e 7º, pelo fato de implicar inevitável procedimento de alteração estatutária, de
183 impossibilidade legal através de iniciativa isolada de um Colegiado Superior da UFBA,
184 mas sim mediante a atuação e o pronunciamento de todos os seus três Conselhos
185 Superiores. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** procedeu a algumas explicações
186 acerca da Resolução 02/96, de questionável cabimento para citação nas condições
187 apresentadas, pelo fato de não corresponderem todas as situações, necessariamente, a
188 casos de prestação de serviços, defendeu a remuneração gratificada ou comissionada
189 para o cargo de Coordenador dos Órgãos Complementares em face da dedicação e
190 trabalho exigidos pela tarefa e propôs a inversão conceitual do Art. 8º de forma a definir
191 e assegurar a destinação de recursos orçamentários regulares para o funcionamento
192 daquelas estruturas. A Conselheira **Iracly Picanço** reiterou a necessidade de maiores
193 esclarecimentos acerca do pessoal a ser utilizado, não bastando referir a inexistência de
194 lotação própria constante do Art. 6º. O Conselheiro **João Gabriel Cabral** considerou
195 satisfatórios os elementos e registros contidos na minuta e capazes de identificar as
196 principais características e finalidades dos órgãos em estudo, ainda reforçados pela
197 indicação quanto ao indispensável acompanhamento das suas atividades por parte da

198 Universidade, todavia contrapondo-se à forma imprecisa como se estabeleceu o
199 manuseio financeiro, sobretudo relacionado com a tramitação e aprovação dos projetos,
200 opinando pela sua perfeita definição e descrição de maneira criteriosa e individualizada
201 no âmbito dos Departamentos e Congregações. A Conselheira **Nádia Ribeiro** reportou-
202 se ao Art. 6º para comentar sobre a dificuldade institucional de assegurar quadros de
203 pessoal para as aludidas estruturas e, preocupada com a possibilidade de retirada e perda
204 de recursos das Unidades Universitárias, propôs a supressão, no *caput* do Art. 8º, do seu
205 trecho final "... e adicionalmente por receitas orçamentárias da Unidade Universitária a
206 que estiver vinculado." O Conselheiro **Emanuel Vasconcellos** comentou sobre a
207 ligação dos Órgãos Complementares com as atividades de pesquisa e extensão,
208 dispondo-se de mecanismos de financiamento oriundos de empresas privadas e, levando
209 em conta a dupla motivação suplementar de que a Resolução 02/96 apenas tangencia a
210 questão dos repasses monetários, bem como a indistinta e extensiva atuação daqueles
211 organismos no atinente ao ensino, também podendo se valer da utilização de recursos
212 extra-orçamentários, enfatizou a indispensável necessidade de definição dos valores a
213 serem destinados e transferidos às Unidades, não se configurando uma situação de
214 duplicidade de taxas o fato de lhes direcionar os acumulados 10%, a serem por elas
215 efetivamente recebidos, ainda apontando a perspectiva da eventual transformação das
216 novas estruturas em futuros centros de excelência naturalmente desejosos de alçarem
217 vãos próprios e mais elevados de independência e autonomia, todavia defendendo a
218 transferência da tarefa e incumbência do processo de associação entre os dois
219 organismos para a alçada dos seus dirigentes. O **Senhor Presidente** sintetizou o
220 conjunto das preocupações evidenciadas em relação ao manuseio financeiro com a
221 sugestão do seu equacionamento através da inserção de um parágrafo adicional ao Art.
222 9º da minuta, de forma a garantir a destinação dos mencionados 10% sem confrontar os
223 requisitos fixados pela Resolução 02/96. O Conselheiro **Dirceu Martins** sublinhou a
224 inviabilidade de lotação docente no Órgão Complementar, somente viável na Unidade
225 Universitária; ponderou sobre a dificuldade de uma definição e classificação mais rígida
226 daquelas estruturas em virtude da alta diversidade e especificidade das suas atividades,
227 exemplificando com o comparativo entre o Hospital Universitário Professor Edgard
228 Santos (HUPES) e o Centro de Estudos Afro Orientais (CEAO) que, embora
229 caracterizados, ambos, como Órgãos Suplementares, são portadores de discrepantes
230 nuances funcionais, assim também compreendendo e estendendo o seu embaraço, por
231 razões similares e conseqüentes, para a deliberação de conotação financeira; manifestou
232 concordância com a ponderação conceitual da Conselheira Nádia Ribeiro sobre o teor
233 do Art. 8º, dela somente divergindo quanto à proposta redacional, com a sugestão de
234 simples substituição da palavra "adicionalmente" por "excepcionalmente", dessa forma
235 buscando impedir a geração da necessidade de investimento monetário por parte da
236 Unidade em estrutura capaz de dispensá-lo; registrou a favorável acolhida dos diversos
237 reclamos dos Conselheiros pela Comissão de Normas e Recursos, devidamente
238 incorporados ao escopo de uma Resolução objetiva e municiada dos mecanismos
239 essenciais ao bom controle do funcionamento dos aludidos órgãos. O Conselheiro **José**
240 **Tavares Neto** referiu a imprecisa distinção estatutária entre os dois tipos estruturais,
241 complementares e suplementares, ratificou as colocações da Conselheira Iracy Picanço
242 e ponderou sobre possível falha da minuta referente aos organismos já existentes, neste
243 sentido opinando pela inclusão de um artigo capaz de abarcar situações de transição, a
244 exemplo do Memorial de Medicina. O Conselheiro **Marco Antônio Fernandes**
245 apresentou um registro comparativo entre a defasagem da paralisia institucional
246 cronológica acumulada e o avanço gradativo e progressivo dos seus Órgãos
247 Complementares, muitas vezes já constituindo verdadeiros grupos de pesquisa, todavia

Handwritten signatures and initials:
- *RFP Jaggio*
- *Daniel*
- *Jm*
- *A.*
- *mar*
- *cc*
- *Subcom Normas*
- *At*
- *5*
- *luc*
- *João*

248 manifestando certa preocupação quanto à velocidade ora imprimida ao processo de
249 regulamentação, cuja formatação ainda apresenta falhas e lacunas requisidoras de um
250 estudo mais acurado, também propondo a adoção de algum mecanismo de previsão de
251 tratamento a ser dado aos citados casos de transição. O Conselheiro **Jonhson Santos**
252 ressaltou a dificuldade de elaboração de uma norma capaz de conceber e legislar acerca
253 de complexa, diversificada e peculiar estrutura da Universidade e informou sobre o
254 empenho despendido por todos os membros da Comissão no sentido de absorver a
255 maior parcela possível de contribuições dos seus pares, mediante associação do
256 atendimento a suas sugestões com o indispensável e compulsório ordenamento
257 disciplinar, admitindo a possibilidade de uma evolução ainda maior, preferivelmente
258 sem açodamento, de aperfeiçoamento do seu texto que, embora pragmático, sintético e
259 plenamente satisfatório, está suscetível à habitual intervenção modificadora das
260 redações na busca de uma inalcançável perfeição e de um impossível estabelecimento
261 de limites, deste modo solicitando, por parte dos requerentes, a apresentação formal da
262 alteração eventualmente desejada ou pleiteada, não restrita a simples manifestação
263 crítica de natureza abstrata ou genérica. O Conselheiro **Marco Antônio Fernandes**
264 atribuiu parcela significativa dos problemas então levantados e ocorridos à falta de
265 conclusão do Regimento Geral da UFBA, defendendo a sua retomada como prioridade
266 absoluta dos Colegiados Superiores, cujo preparo muito contribuirá para o norteamiento
267 do encaminhamento de casos freqüentemente pendentes e indefinidos. O **Magnífico**
268 **Reitor** propôs a transcrição da integralidade do Art. 59 do Estatuto para atendimento da
269 questão relacionada com a mencionada transição e externou o acolhimento à proposição
270 relativa à imediata recuperação da confecção do referido Regimento como pauta do
271 CONSUNI. O Conselheiro **Joviniano Neto** comentou a respeito da consideração da
272 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) como instância prevista para
273 equivalência de Órgão Complementar, solicitando manifestações sobre tal perspectiva.
274 Com a palavra, a **Relatora** informou acerca da intenção da Comissão de Normas e
275 Recursos de listar os diversos Órgãos Suplementares atualmente existentes na UFBA,
276 como de fato se fez, como procedimento básico para dar conhecimento e requerer o seu
277 disciplinamento institucional; apoiou e incorporou as sugestões da Conselheira Iracy
278 Picanço; ratificou a falta de cargo comissionado para o Coordenador, com a indicação
279 adicional, para o texto do Art. 6º, de acréscimo redacional em termos equivalentes a
280 "...devendo o pessoal nele atuante ser disponibilizado pelas Unidades proponentes."; e
281 optou por alterar, no Art. 10, "...todos os bens adquiridos pelo Órgão Complementar"
282 por "...todos os bens adquiridos para o Órgão Complementar." Assinalando a
283 inviabilidade de apresentação de proposta para a criação de algum organismo sem a
284 disponibilidade das mínimas condições e compromissos para assumi-lo, a Conselheira
285 **Dulce Aquino** expôs a sua concordância em relação à sugerida inversão do Conselheiro
286 Ricardo Miranda Filho para o Art. 8º, também revelando preocupação, com o
287 correspondente indicativo cautelar, quanto à possibilidade de geração de estruturas
288 assemelhadas a "monstros" por ela comparados a satélites suscetíveis de abrupta e
289 repentina extinção. O **Senhor Presidente** associou a evidência de alguns
290 pronunciamentos à procedente tentativa de evitar que a UFBA venha a carregar, de
291 maneira indefinida, o ônus da criação de tais organismos, pois, diferentemente da
292 conotação permanente dos Suplementares, os Órgãos Complementares apresentam,
293 dentre outras, as características de oportunidade, agilidade e possível transitoriedade,
294 nesse sentido devendo ser, constantemente, avaliados para efeito de decisão quanto à
295 sua continuidade ou extinção e apontou o atendimento à apreensão e reivindicação da
296 Conselheira Dulce Aquino acerca da sua temporalidade através do teor do Art. 12 da
297 Resolução. O Conselheiro **Marco Antônio Fernandes** aludiu à expansiva dimensão

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

348 prioridade regimental de votação da proposta original da relatoria, então aprovada com
349 apenas 5 votos contrários. Na continuidade, aplicou idêntico procedimento em
350 relação ao Art. 8º, cujo destaque, resultante de proposta de alteração ao referido
351 artigo emanada do Conselheiro Ricardo Miranda Filho, no sentido de agregar-se,
352 aos recursos provenientes de receitas extra-orçamentárias, a previsão de obtenção
353 de verba oriunda da própria Unidade, foi igualmente submetido à votação, em
354 semelhante conformidade com a referida primazia estatutária, tendo a proposta
355 original sido aprovada com apenas 1 voto contrário e 1 abstenção, desta forma
356 mantendo-se a íntegra da minuta apresentada pela relatora na sua versão final e
357 consubstanciada em nova Resolução do CONSUNI, com os acréscimos por ela
358 incorporados e devidamente anunciados, recusando-se ambas as propostas
359 extraídas e analisadas como destaques do seu texto primitivo. O Magnífico Reitor
360 ainda informou sobre o cancelamento do evento de assinatura dos termos de adesão ao
361 Projeto REUNI, anteriormente marcado para acontecer em Brasília no dia 06.03.2008,
362 comprometendo-se a, oportunamente, comunicar ao Conselho acerca da sua
363 reprogramação e, não mais havendo manifestações, agradeceu a presença e a
364 colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa,
365 Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua
366 aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em fitas cassetes.

Aprovada por unanimidade em 22.10.2008.

Alfredo Macêdo Costa
Nascondes Ruf. 4
Arthur de Azevedo
Sup. Pro
Lybândira
Alfredo

José Carlos
Haroldo
Paulo
Alfredo
Alfredo

Alfredo Macêdo Costa
Paula da Câmara
Alfredo

Luiz de Almeida
Alfredo
Alfredo
Alfredo
Alfredo

Alfredo
Alfredo
Alfredo

Alfredo
Alfredo